



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

## LEI N.º 617/2000

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma das ruas de nossa cidade, e dá outras providências.

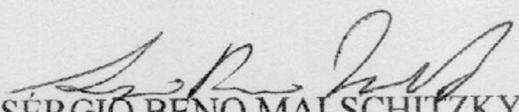
A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e Eu, S. SÉRGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma das ruas de nossa cidade de NELSON RIBEIRO DE MENDONÇA

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 04 dias de mês de abril de 2000.

  
S. SÉRGIO STEPTJUK  
Prefeito Municipal

  
SÉRGIO BENO MALSCHITZKY  
Secret. Munic. de Adm. e Planejamento.